Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1329

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Aviso de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.088 de 07/10/2026.

"Dispõe sobre Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providencias".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**			
NOVA	10.301.0017-2.004	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
				TOTAL	**80.000,00**

Art. 2° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**			
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
				TOTAL	**80.000,00**

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 2.145.250,20** (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
082	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**			
242	12.361.0008-2.014	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade:	**02.08.03**	**COORDENADORIA DO FUNDEB**			
248	12.361.0008-2.013	02	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.537.354,41

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	**02.08.07**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
273	12.361.0008-2.019	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	214.895,79
Unidade:	**02.12.01**	**SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE**			
349	18.541.0013-2.035	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	168.000,00
351	18.541.0013-2.035	01	3.3.90.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
				TOTAL	**2.145.250,20**

Art. 4° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
003	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
141	08.245.0007-2.031	01	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade:	**02.08.03**	**COORDENADORIA DO FUNDEB**			
247	12.365.0008-2.011	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.103.064,71
379	12.361.0008-2.013	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	330.000,00
380	12.365.0008-2.011	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	104.289,70
Unidade:	**02.08.05**	**COORDENADORIA DE CULTURA**			
257	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
261	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
Unidade:	**02.08.07**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
280	12.361.0008-2.019	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	214.895,79
Unidade:	**02.12.01**	**SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE**			
354	20.606.0013-2.036	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
360	20.606.0013-2.039	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	68.000,00
				TOTAL	**2.145.250,20**

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de outubro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2026.10.07 08:55:01 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Decretos

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 068 de 07/10/2026.

"Dispõe sobre Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providencias".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**				
NOVA	10.301.0017-2.004	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		80.000,00
				TOTAL		**80.000,00**

Art. 2° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**				
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
				TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 2.145.250,20** (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**				
082	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		25.000,00
Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**				
242	12.361.0008-2.014	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		150.000,00
Unidade:	**02.08.03**	**COORDENADORIA DO FUNDEB**				
248	12.361.0008-2.013	02	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.537.354,41

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	**02.08.07**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
273	12.361.0008-2.019	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	214.895,79
Unidade:	**02.12.01**	**SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE**			
349	18.541.0013-2.035	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	168.000,00
351	18.541.0013-2.035	01	3.3.90.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
				TOTAL	**2.145.250,20**

Art. 4° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
003	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
141	08.245.0007-2.031	01	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade:	**02.08.03**	**COORDENADORIA DO FUNDEB**			
247	12.365.0008-2.011	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.103.064,71
379	12.361.0008-2.013	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	330.000,00
380	12.365.0008-2.011	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	104.289,70
Unidade:	**02.08.05**	**COORDENADORIA DE CULTURA**			
257	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
261	13.392.0008-2.015	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
Unidade:	**02.08.07**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
280	12.361.0008-2.019	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	214.895,79
Unidade:	**02.12.01**	**SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE**			
354	20.606.0013-2.036	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
360	20.606.0013-2.039	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	68.000,00
				TOTAL	**2.145.250,20**

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de outubro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2026.10.07 08:53:52 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 78/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 78/2026, Processo nº 747/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, VIGAS E CAIBROS, PARA DIVERSAS SECRETRIAS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 21 de outubro de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/ . O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: https://licitar.digital/ .Mais informações fone (0xx18) 3272 1101.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 80/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 80/2026, Processo nº 752/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA A PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 23 de outubro de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/ . O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: https://licitar.digital/ .Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.968/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 2% SEM VASOCONSTRITOR (SEM EPINEFRINA/ADRENALINA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20 ML	AMP	70
02	TRG TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ (PELA URINA)	UN	300

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 06 de outubro de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....